



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05 , DE 2021

Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, da Frente Parlamentar para acompanhar a implantação de novos loteamentos.

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, a Frente Parlamentar para acompanhar a implantação de novos loteamentos no município de Mogi Guaçu.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar ainda terá como objetivo acompanhar as demandas dos moradores dos loteamentos recém implantados, no que se refere ao desabastecimento de água, mobilidade urbana e rede pública de iluminação.

Art. 2º A presente Frente Parlamentar terá caráter suprapartidário, sendo facultada a todos os vereadores da Câmara Municipal de Mogi Guaçu.

Parágrafo único. Esta Frente Parlamentar é criada em caráter temporário e se extinguirá com o término desta Legislatura, ou antes, caso perca o seu objeto.

Art. 3º Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados por um Presidente e um Vice-Presidente que serão escolhidos mediante a aprovação da maioria absoluta de seus aderentes.

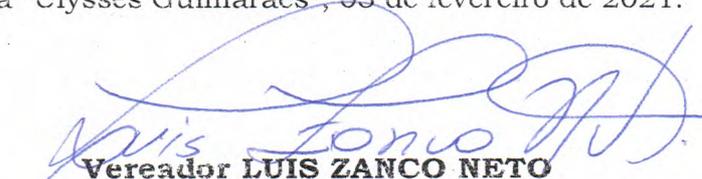
Art. 4º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e nos locais estabelecidos por seus integrantes.

Parágrafo único. Os cidadãos interessados em acompanhar as reuniões da Frente Parlamentar terão livre acesso e direito à voz em suas reuniões.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Ulysses Guimarães", 03 de fevereiro de 2021.


Vereador LUIS ZANCO NETO

Luisinho da Farmácia

PL